

## ERRATA

**Manual: Monitoramento de Propaganda de Produtos  
Sujeitos à Vigilância Sanitária**  
Ministério da Saúde/Anvisa – GPROP  
Brasília - 2005

1. pág. 18, tabela, primeira linha: onde se lia “*Obs: o relatório deve ser postado, no máximo, até o quinto dia do mês subsequente à publicação do convênio*”, leia-se “***Obs: o relatório deve ser postado, no máximo, até o décimo-quinto dia do mês subsequente à publicação do convênio***”.
2. pág. 25, item 2.3.1, último subitem: onde se lia “*toda peça publicitária deve conter o número de seu respectivo formulário de análise (ver item 7)*”, leia-se “***toda peça publicitária deve conter o número de seu respectivo formulário de análise (ver item 3.1)***”.
3. pág 26, item 2.3.4, penúltima linha: onde se lia “*Na impossibilidade de coleta do material, admite-se o envio de fotos, observadas as orientações constantes no item 5.1.4 - Impressos Tipo 2*”, leia-se “***Na impossibilidade de coleta do material, admite-se o envio de fotos, observadas as orientações constantes no item 2.3.5 - Impressos Tipo 2.***”
4. pág. 54, item E: onde se lia “*RDC nº 33, de 19/04/02*”, leia-se “***RDC nº 33, de 19/04/00.***”
5. pág. 56, item B: onde se lia “*Embora o Capítulo III do Decreto-Lei nº 986/69 disponha sobre a rotulagem dos alimentos, ressaltado que o artigo 23...*”, leia-se “***Embora o Capítulo III do Decreto-Lei nº 986/69 disponha sobre a rotulagem dos alimentos, ressalta-se que o artigo 23...***”
6. págs 57, 58 e 59: onde se lia “*RDC nº 16*”, “*RDC nº 18*” e “*RDC nº 19*”, leia-se, respectivamente “***Resolução nº 16***”, “***Resolução nº 18***” e “***Resolução nº 19***”.
7. ‘pág. 99, item 1.17: onde se lia “*Medicamento Genérico – Lei 9789/99*”, leia-se “***Medicamento Genérico – Lei 9787/99***”.
8. pág. 120, item 13: onde se lia “*Atribui qualidades ou características superiores àquelas que realmente possui?*”, leia-se “***Atribui qualidades ou características diferentes daquelas que realmente possui?***”
9. pág. 136, item referente a Alimentos: onde se lia “*RDC nº 16*”, “*RDC nº 18*” e “*RDC nº 19*”, leia-se, respectivamente “***Resolução nº 16***”, “***Resolução nº 18***” e “***Resolução nº 19***”.